



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO Nº 1280 DE 01 DE MARÇO DE 2010.



"REGULAMENTA LEI MUNICIPAL 721, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando, o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei 721, de 10 de Fevereiro de 2010;

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º - Fica o Departamento Tributário Municipal autorizado a efetuar a compensação tributária dos IPTU relacionados nos artigos 3º e 4º da Lei 721, de 10 de fevereiro de 2010, das inscrições imobiliárias descritas nos referidos artigos, bem como as atualizações dos referidos débitos que por ventura ocorram durante o processo de dação em pagamento.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez.

FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
data supra.